



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.103, 01 de dezembro de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 646, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.046443/2015-43,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor ARNALDO CORREIA DE ARAÚJO FILHO, Analista do MPU/Direito, matrícula 4087, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe da Comissão da Infância, Juventude e Educação, código CC-04, no Conselho Nacional do Ministério Público, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 18 de novembro de 2021, com fulcro no art. 93, I, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I, §§ 1º e 5º, da Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. O servidor deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais em observância ao inciso XIX, do art. 117, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 650, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Projeto Revista do MPDFT no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.160474/2021-54 que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Revista do MPDFT;

CONSIDERANDO que a revitalização da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) visa, principalmente, alcançar um bom estrato *Qualis* Periódicos, que é um conjunto de procedimentos utilizado para classificar periódicos científicos no Brasil, criado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

CONSIDERANDO que um dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do MPDFT é fortalecer a integração entre membros e servidores;

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.159898/2021-76,

RESOLVE:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 1º Instituir o Projeto Revista do MPDFT no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§1º O Projeto objetiva reestruturar a Revista do MPDFT para alcançar um bom estrato *Qualis* Periódicos e cumprir a periodicidade de publicação anual.

§2º As fases do projeto ocorrerão de acordo com o cronograma definido no projeto anexo a esta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que Procuradoria-Geral de Justiça e a Unidade de Apoio Operacional da Revista do MPDFT serão responsáveis pela execução e pela prestação de informações necessárias ao projeto.

§1º A gestora do projeto é a Procuradora-Geral de Justiça, FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO.

§2º A coordenadora do projeto será a servidora PAULA PARENTI CABRAL SO-RAGGI.

Art. 3º Estabelecer que a gestora e a coordenadora são responsáveis pela análise da execução das ações e pelas informações necessárias à validação do projeto.

§1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto, elaborado pela Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento e aprovado pela gestora.

§2º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

Art. 4º Definir que a execução do projeto terá duração de 14 (quatorze) meses.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Parágrafo único. O período de execução poderá ser prorrogado para atender às necessidades do projeto e deverá ser informado a Aproj/Secplan para adequação ao novo cronograma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 783, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta os procedimentos para elaboração da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, constante do Anexo da Portaria.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso XX do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tem como finalidade divulgar a produção intelectual de membros e servidores do Ministério Público e demais interessados na pesquisa científica, por meio da publicação de artigos técnicos científicos que abordam temas relevantes na atualidade e que estão sendo objeto de estudo dos pesquisadores e profissionais do Direito;

CONSIDERANDO que os textos terão a finalidade de incrementar os estudos de temas pertinentes à linha de atuação do Ministério Público, de ser fonte para pesquisas posteriores, assim como de disseminar conhecimentos relevantes ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao cidadão;

CONSIDERANDO que a Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é uma publicação anual e será divulgada pela via eletrônica e/ou por meio impresso; e

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.158073/2021-34,

RESOLVE:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, constante do Anexo da Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 783, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTO DA REVISTA DO MPDFT

Art. 1º A Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT é periódico especializado, de publicação anual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. A Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios destina-se à publicação de artigos jurídicos, matérias correlatas e artigos técnicos especializados, de autoria de membros e servidores do MPDFT, bem como de colaboradores externos à Instituição, que contribuam para melhor atuação do Ministério Público.

Art. 2º São objetivos da Revista:

I – incrementar os estudos de temas pertinentes à linha de atuação do Ministério Público e ser fonte para pesquisas;

II – disseminar conhecimentos relevantes aos integrantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e ao cidadão;

III – fomentar o intercâmbio de informações e de conhecimento entre o Ministério Público e as demais instituições de natureza pública ou privada, nacionais ou estrangeiras;

IV – ampliar o impacto da produção científica do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e

V – fortalecer a cultura editorial e promover a memória institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º A elaboração da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios contará com a seguinte estrutura operacional:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

- I – Conselho Editorial;
- II – Unidade de Apoio Operacional do Conselho Editorial;
- III – corpo de pareceristas;
- IV – corpo de revisores; e
- V – corpo de editoração, diagramação e publicação.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Editorial da Revista, integrado por membros e servidores do Ministério Público, pesquisadores externos e docentes, designados e convidados pelo Procurador-Geral de Justiça com as seguintes atribuições:

- I – normatizar o processo de submissão dos trabalhos para publicação;
- II – selecionar e organizar banco de pareceristas, substituindo ou excluindo pareceristas, quando necessário;
- III – definir a política editorial da Revista, sua missão, escopo, valores, público-alvo, critérios de aceite e recusa de submissão, periodicidade e formas de divulgação;
- IV – definir e aprovar o edital de submissão de artigos para a Revista;
- V – deliberar quanto ao aceite ou à recusa de originais em casos de pareceres divergentes;
- VI – planejar e definir as diretrizes e as estratégias de organização e execução das atividades da Revista;
- VII – propor melhorias para a qualidade técnica e científica do periódico;
- VIII – encaminhar oficialmente à Secretaria de Comunicação o edital de chamada e publicação da Revista;
- IX – convidar pesquisadores e juristas brasileiros ou estrangeiros, para divulgarem seus textos na Revista;
- X – manifestar-se sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo Coordenador do Conselho Editorial; e



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

XI – zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da Revista.

Art. 5º Compete ao Coordenador do Conselho Editorial:

I – aprovar os artigos em conformidade com as normas do edital;

II – analisar e ratificar as avaliações feitas pelos pareceristas;

III – elaborar relatório de justificativa dos artigos reprovados;

IV – deliberar sobre os artigos cujos autores não concordaram com as alterações sugeridas pelos revisores;

V – definir a ordem dos artigos para o sumário da Revista;

VI – elaborar prefácio da Revista pessoalmente ou por indicação;

VII – ratificar os créditos e o sumário da Revista;

VIII – autorizar a confecção da Revista;

IX – aprovar a diagramação e a boneca de impressão da Revista;

X – definir o evento de lançamento e divulgação da Revista; e

XI – deliberar sobre a distribuição e destinação dos fascículos impressos.

Art. 6º Fica instituída a Unidade de Apoio Operacional do Conselho Editorial da Revista, integrada por servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, com as seguintes atribuições:

I – prestar apoio técnico-administrativo para o desenvolvimento das atividades da Revista;

II – auxiliar as atividades do Conselho Editorial de forma transparente e impessoal, fornecendo aos Conselheiros os meios necessários para o desenvolvimento do trabalho deles;

III – assessorar na elaboração do edital de submissão de artigos para a Revista em conformidade com as normas técnicas e disposições determinadas pelo Conselho Editorial, submetê-lo ao Coordenador Editorial para aprovação e enviá-lo para publicação;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

- IV – receber os artigos enviados pelos autores;
- V – conferir o cumprimento das normas exigidas pelo edital nos artigos recebidos;
- VI – garantir o sigilo no processamento das informações e no julgamento dos trabalhos científicos;
- VII – selecionar os pares de pareceristas e encaminhar os artigos, sem identificações protocolares;
- VIII – receber os documentos de avaliação enviados pelos pareceristas, resumi-los e submetê-los ao Conselho Editorial;
- IX – manter arquivo com cópia de cada trabalho, respectivos documentos de avaliação e o aceite ou não do artigo para publicação, para os fins de direito;
- X – realizar as ações de comunicação com os autores, solicitando correções e alterações propostas pelos pareceristas e revisores, no momento oportuno;
- XI – encaminhar os artigos aprovados para revisão de língua portuguesa e, após, à Biblioteca para formatação e normalização;
- XII – encaminhar os resumos, título e palavras-chave dos artigos aprovados para revisão de língua inglesa;
- XIII – submeter os artigos que contiverem divergência de avaliação dos pareceristas ao Coordenador do Conselho Editorial para deliberação;
- XIV – encaminhar todos os arquivos de artigos, o sumário, o prefácio e o editorial, devidamente revisados, para a Secretaria de Comunicação para a realização da diagramação e confecção de material de divulgação;
- XV – submeter às unidades envolvidas na elaboração da Revista o volume diagramado e boneca de impressão e certificar a autorização da confecção da Revista pelo Coordenador do Conselho Editorial;



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

XVI – providenciar a publicação da Revista nos canais oficiais de divulgação de periódicos eletrônicos predefinidos pelo Conselho Editorial;

XVII – elaborar plano logístico para o evento de lançamento da Revista definindo as formas de distribuição e divulgação com base nas orientações estabelecidas pelo Coordenador Editorial com o assessoramento da Secretaria de Comunicação;

XVIII – montar kits da Revista para distribuição às bibliotecas de outros órgãos, conforme indicado pelo Coordenador Editorial;

XIX – manter o estoque das Revistas remanescentes para outras distribuições em momento oportuno; e

XX – exercer outras atribuições pertinentes ao bom andamento do processo de produção da Revista, determinadas pelo Coordenador do Conselho Editorial.

Art. 7º Os pareceristas possuem as seguintes atribuições:

I – avaliar os originais que lhes forem submetidos, com zelo, isonomia e imparcialidade, levando em conta a política editorial da Revista;

II – considerar, na avaliação dos artigos, os critérios constantes nas normas de submissão de artigos da Revista do MPDFT;

III – preencher documento de avaliação constando o aceite ou rejeição de artigos para publicação na Revista, indicando, no caso de pareceres favoráveis com restrições, eventuais sugestões de reformulação a serem remetidas aos autores por meio do Conselho Editorial; e

IV – comunicar ao Conselho Editorial eventuais problemas relacionados à autoria ou à manutenção da ética nos artigos, a exemplo de suspeita de plágio, manipulação de fontes e citações e falsificação de dados.

Art. 8º Ao corpo de revisores compete:

I – revisar aspectos gramaticais dos elementos pré-textuais;

II – preparar o texto, revisando:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

a) os elementos macrotextuais, fazendo as correções gramaticais pertinentes, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa; e

b) os aspectos microtextuais, sugerindo, por meio de relação dialógica com o autor, as alterações que julgar como coerentes e relevantes;

III – cotejar versão do arquivo editável aprovado pelo autor com a versão diagramada para publicação;

IV – proceder a revisão de língua inglesa nos títulos, resumos e palavras-chave dos artigos a serem publicados na Revista; e

V – propor ao autor do artigo mudanças de palavras ou expressões, quando essas não forem adequadas para o idioma inglês.

Art. 9º O Corpo de editoração, diagramação e publicação será composto pelos integrantes da Biblioteca e da Secretaria de Comunicação do MPDFT.

Art. 10 À Biblioteca compete:

I – realizar a revisão da formatação e a normalização dos textos dos artigos e dos elementos pré-textuais e pós-textuais, conforme padrões definidos pelas normas de documentação e informação da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT, pelo Conselho Editorial e/ou outras normas pertinentes;

II – prestar assessoria técnica aos autores dos artigos a serem publicados;

III – participar da equipe multidisciplinar de conferência da Revista diagramada e da boneca de impressão, visando à qualidade do periódico; e

IV – atualizar/elaborar a ficha catalográfica do fascículo a ser publicado.

Art. 11. À Secretaria de Comunicação compete:

I – gerenciar e apoiar a produção, a diagramação e a impressão da Revista; e

II – gerenciar e apoiar a criação de identidades visuais e campanhas publicitárias para divulgação do periódico.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 12. Dos critérios para publicação na Revista do MPDFT:

I – Os direitos de publicação dos artigos selecionados e aprovados são reservados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – O Conselho Editorial poderá aceitar ou vetar qualquer original recebido que não estiver de acordo com as normas editoriais da Revista. Assim como propor e/ou efetuar eventuais alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical para adequação dos textos, respeitando, porém, o estilo dos autores. O material recebido e não publicado, bem como as provas finais, não será devolvido aos autores;

III – Os artigos deverão ser originais e inéditos para publicação na Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e serão submetidos à apreciação do Conselho Editorial da Revista pelo sistema *blind peer review* (revisão cega por pares);

IV – Os artigos publicados na Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios poderão ser republicados, total ou parcialmente, por outra publicação periódica bem como citados, reproduzidos, armazenados ou transmitidos por qualquer sistema, forma ou meio eletrônico, magnético, óptico ou mecânico, sendo, em todas as hipóteses, obrigatória a citação dos nomes dos autores e da fonte de publicação original;

V – Não serão devidos direitos autorais ou prestada qualquer remuneração autoral pela licença de publicação dos trabalhos na Revista ou qualquer outro encargo atribuído ao MPDFT;

VI – Os autores dos artigos selecionados e aprovados, quando solicitado, deverão encaminhar ao Conselho Editorial da Revista do MPDFT o formulário “Termo Geral de Autorização para Depósito e Publicação na Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios” e o “[Formulário de Autorização de Publicação da Produção Intelectual do MPDFT](#)” devidamente preenchidos e assinado;

VII – As opiniões emitidas pelo autor em seu trabalho são de sua exclusiva responsabilidade, não representando, necessariamente, o pensamento do Ministério Público do Distrito Federal e Território.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA – 255ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL
01 dezembro de 2021, às 14h00**

Vídeo Conferência – Microsoft Teams

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952)

Coordenador

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO

Membro Titular	Membro Suplente
MAURÍCIO SILVA MIRANDA	MARTA MARIA DE REZENDE

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 254ª Sessão Ordinária, de 20 de outubro de 2021.

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Os membros da 1ª Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema TABULARIUM, no período do dia 1º de outubro até o dia 30 de novembro, da seguinte forma:

- Coordenador: Dr. Antonio Ezequiel de A. Neto: 153 expedientes**
- 1º Membro Titular: Dr. Francisco Leite de Oliveira: 4 expedientes**
- 2º Membro Titular: Dr. Maurício Silva Miranda: 2 expedientes**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

ORDEM DO DIA

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO – COORDENADOR

1.PJE n.º 0721738-90.2021.8.07.0003 da 2ª Vara Criminal de Ceilândia/DF

Autor do Fato: Antônio André da Silva Filho

Vítima: M. E. S. G.

Incidência Penal: Art. 241-D, da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

2.PJE n.º 0019588-95.2012.8.07.0003 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF

Autor do Fato: José Gutemberg Saraiva de Freitas

Vítima: Supermercado Extra

Incidência Penal: Art. 155, caput, todos do Código Penal

3.PJE n.º 0709288-15.2021.8.07.0004 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama/DF

Autor do Fato: Douglas Walan de Oliveira Frazão

Vítima: Ana Paula Pinto de Souza

Incidência Penal: Art. 150, caput, do CP

4.PJE n.º 0709233-64.2021.8.07.0004 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama/DF

Autor do Fato: Osvaldo Antônio Pagnussat Zilli

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 330, caput, do CP

5.PJE n.º 0702241-75.2021.8.07.0008 da Vara Criminal do Paranoá/DF

Autores do Fato: Arquisio Bites Leão Leite

Renilson Oliveira Torres



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: O Estado

Incidências Penais: Artigo 50, inc. I, e parágrafo único, incisos I e II, c/c art. 51, todos da Lei n.º 6.766/79; Artigos 40 e 40-A, §1º; art. 48, ambos combinados com o art. 53, inciso I e; art. 63, todos da Lei n.º 9.605/98, e combinados com o art. 2º e o art. 15, II, “a”, do mesmo diploma legal.

6.PJE nº 0004577-10.2018.8.07.0005 - 1ª Vara Criminal e 1º Juizado Especial Criminal de Planaltina

Autor do Fato: Jose Givanildo Marques da Silva

Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas

7.PJE nº 0702154-37.2021.8.07.0003 da 1ª Vara Criminal de Ceilândia/DF

Autores do Fato: Amadeu dos Santos

Edson Vieira de Souza

Ataísio Monteiro da Silva

Vítima: José R. dos S.

Incidência Penal: Art. 155, §4º, incisos II e IV, do Código Penal

PROCESSO FÍSICO - CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES

1.PA nº 08190. 001232/21-03

Interessados: Suscitante: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural – PRODEMA

Suscitado: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga

Assunto: Conflito negativo de atribuições

PROCESSO FÍSICO - ARQUIVAMENTO

1. PIC nº 08190.054236/20-13

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

Envolvidos: Alessandra Ribeiro Ventura Oliveira
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

Assunto: Apurar circunstâncias de possível incompatibilidade de horários praticada por servidora pública em razão de vínculos laborais



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2.NF n° 08190.000181/21-21 (Tabularium n.º 08191.016262/2021-31)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Guará

Envolvidos: Administração Regional do Guará/DF

Assunto: Desvio de finalidade envolvendo o uso de bens públicos

3. NF n° 08190.014948/21-90 (Tabularium n.º 08191.133686/2021-69)

Origem: 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Autor do Fato: Em apuração

Assunto: Difusão e compartilhamento de material envolvendo pornografia infantil e de conteúdo pedófilo

4. NF n° 08190.008396/21-81 (Tabularium n° 08191.042924/2021-28)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Autor do Fato: Em apuração

Assunto: Facilitação de acesso de conteúdo pornográfico a crianças durante aulas online

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS
FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA –
1o. MEMBRO TITULAR**

1.PJE n° 0731161-80.2021.8.07.0001 da 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autores do Fato: Allan Gonçalves Lopes

Arlene Gonçalves Lopes

Marcilene Feitosa de Sousa

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei n° 11.343/06

2.PJE n° 0715975-17.2021.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autor do Fato: Iran de Santana Melo

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei n° 11.343/06



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PROCESSO FÍSICO - ARQUIVAMENTO

1.PIC n° 08190.000666/20-89 (Tabularium n.º 08191.013856/2020-17)

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA

Interessados: Maria Eugêncina Poletti

Jéssica Gomes Barbosa dos Santos

Hospital Regional de Santa Maria

Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO

Assunto: Suspeita de negligência em atendimento médico

2.PA n° 08190.034196/20-48

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama

Interessado: 20ª Delegacia de Polícia do Gama/DF

Assunto: Controle externo da atividade policial

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP E PROCESSOS FÍSICOS DA – RELATORIA DO DR. MAURÍCIO SILVA MIRANDA – 2o. MEMBRO TITULAR

1.PJE n° 0717574-82.2021.8.07.0003 da 2ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: José Marcelo da Silva

Vítima: Coletividade

Incidência Penal: Art. 16, § 1º, inciso IV, da Lei n° 10.826/03

2.PJE n° 0012788-91.2011.8.07.0001 – 6ª Vara Criminal de Brasília

Autor do Fato: Mônica de Oliveira

Incidência Penal: Art. 50, inciso I, parágrafo único, incisos I e II, da Lei n° 6.766/79

PROCESSO FÍSICO - ARQUIVAMENTO

1.NF n° 08190.014602/21-55 (Tabularium n° 08191.110419/2021-13)- Recurso

Origem: NCAP/NCT

Interessados: Cledna Lopes Soares



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Policiais Civis do Paranoá

Assunto: Apurar a legalidade de entrada em residência por policiais civis do Paranoá/DF

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO

Coordenador

Procurador de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.159825/2021-84,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO DE CARVALHO MOURA**, matrícula 1183-5, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Diligências da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-03 (86001011).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.159659/2021-16,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 22/11/2021, a servidora **TATIANA MARTINS DOS SANTOS VINHADO**, matrícula 5310-4, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socio-Educativas da Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação, código CC-02 (68001050).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, em razão da reestruturação determinada pela Portaria Normativa/PGJ n.º 782, de 24/11/2021, publicada em 26/11/2021, válida a contar de 1.º/12/2021, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.159747/2021-18,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear e designar, a contar de 1.º de dezembro de 2021, os servidores para exercer o cargo em comissão e as funções de confiança, respectivamente, integrantes da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo I.

Art. 2.º Apostilar, a contar de 1.º de dezembro de 2021, a designação do servidor ocupante da função de confiança, integrante da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo II.

Art. 3.º Exonerar e dispensar, a contar de 1.º de dezembro de 2021, os servidores do cargo em comissão e das funções de confiança, respectivamente, integrantes da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo III.

Art 4.º Dispensar, a contar de 1.º de dezembro de 2021, o servidor do encargo de substituto da função de confiança, integrante da estrutura administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme Anexo IV.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



ANEXO I

Matr.	Nome	Cargo	Vínculo	Função	FC/CC - Registro
3227	GEORGE ANTONIO MIRANDA DA CRUZ	Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica	QUADRO PERMANENTE	Assessor Chefe de Apoio Operacional da Subsecretaria de Projetos e Manutenção dos Sistemas Eletromecânicos da Secretaria de Projetos e Obras	CC-01 (62060120)
5066	FELIPE PESSOA PINHEIRO	Técnico do MPU/Administração	QUADRO PERMANENTE	Auxiliar Técnico da Secretaria Administrativa da Secretaria de Projetos e Obras	FC-01 (62060117)
5069	ANA LUISA SIQUEIRA SANTOS	Analista do MPU/Perito em Arquitetura	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I do Núcleo de Arquitetura da Secretaria de Projetos e Obras	FC-02 (62060097)
4897	GUILHERME CARVALHO ARRUDA	Analista do MPU/Perito em Arquitetura	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico Chefe do Núcleo de Arquitetura da Secretaria de Projetos e Obras	FC-03 (62060118)
4609	JADER MENDES SANTANA PEREIRA	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico II do Núcleo de Engenharia Civil da Secretaria de Projetos e Obras	FC-03 (62060119)
4875	LUIZ FERNANDO PINHEIRO NUNEZ	Técnico do MPU/Administração	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I do Núcleo de Apoio Técnico da SUEMP da Secretaria de Projetos e Obras	FC-02 (62060106)
5382	MARCELO EPIFANIO NETTO	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I da Subsecretaria de Projetos e Manutenção dos Sistemas Eletromecânicos da Secretaria de Projetos e Obras	FC-02 (62060122)
4355	AILSON SANTIAGO DE FARIAS	Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico II da Subsecretaria de Projetos e Manutenção dos Sistemas Eletromecânicos da Secretaria de Projetos e Obras	FC-03 (62060121)



ANEXO II

Servidor				Situação Anterior	Situação Atual	
Matr.	Nome	Cargo	Vínculo	Função	Função	FC/CC - Registro
2903	FLORIPES MATIAS DA SILVA	Motorista Oficial	CEDIDO	Assistente Técnico I da Secretaria Administrativa da Secretaria de Projetos e Obras, código FC-02 (62060028)	Auxiliar Técnico da Secretaria Administrativa da Secretaria de Projetos e Obras	FC-01 (62060116)

ANEXO III

Matr.	Nome	Cargo	Vínculo	Função
3227	GEORGE ANTONIO MIRANDA DA CRUZ	Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica	QUADRO PERMANENTE	Assessor Chefe de Apoio Operacional do Núcleo de Engenharia Mecânica da Secretaria de Projetos e Obras, código CC-01 (62060084)
5066	FELIPE PESSOA PINHEIRO	Técnico do MPU/Administração	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I da Secretaria Administrativa da Secretaria de Projetos e Obras, código FC-02 (62060096)
5069	ANA LUISA SIQUEIRA SANTOS	Analista do MPU/Perito em Arquitetura	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I da Subsecretaria de Fiscalização de Obras e Reformas da Secretaria de Projetos e Obras, código FC-02 (62060094)
4897	GUILHERME CARVALHO ARRUDA	Analista do MPU/Perito em Arquitetura	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I do Núcleo de Arquitetura da Secretaria de Projetos e Obras, código FC-02 (62060097)
4609	JADER MENDES SANTA-NA PEREIRA	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I do Núcleo de Engenharia Civil da Secretaria de Projetos e Obras, código FC-02 (62060101)
4875	LUIZ FERNANDO PINHEIRO NUNEZ	Técnico do MPU/Administração	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I do Núcleo de Apoio Técnico da SUFISC da Secretaria de Projetos e Obras, código FC-02 (62060104)



Matr.	Nome	Cargo	Vínculo	Função
5382	MARCELO EPIFANIO NETTO	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I do Núcleo de Engenharia Civil da Secretaria de Projetos e Obras, código FC-02 (62060067)
4355	AILSON SANTIAGO DE FARIAS	Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I do Núcleo de Engenharia Mecânica da Secretaria de Projetos e Obras, código FC-02 (62060111)
4874	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil	QUADRO PERMANENTE	Assistente Técnico I do Núcleo de Apoio Técnico da SUFISC da Secretaria de Projetos e Obras, código FC-02 (62060104)

ANEXO IV

Matr.	Nome	Cargo	Vínculo	Função
4046	JULIO TOSHIO MANDAI	Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica	QUADRO PERMANENTE	Assessor Chefe de Apoio Operacional do Núcleo de Engenharia Mecânica da Secretaria de Projetos e Obras, código CC-01 (62060084)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.159914/2021-21,

RESOLVE:

Designar, até 10/12/2021, o servidor **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO**, matrícula 1982-8, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código CC-01 (84001039), dispensando-o, durante o referido período, do encargo de substituto do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código CC-01 (84001040).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES